

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

## **DECRETO Nº 4.598, de 05 de junho de 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1.090, de 13 de novembro de 2012, que autoriza a concessão de auxílio financeiro aos atletas amadores e profissionais e as entidades, que participarem de eventos e competições esportivas, representando o Município de Pirai;

**CONSIDERANDO** que a Escola de Ginástica de Trampolim de Pirai criada através da Lei nº 458, de 12 de junho de 1997, integra o projeto municipal “Um Salto com Energia”;

**CONSIDERANDO** o parecer final elaborado pela comissão nomeada através da Portaria nº 895/2017 ratificando o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Esportes;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica aprovada a concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), em favor da empresa **ARANTES GINÁSTICA E PRODUÇÃO ARTÍSTICA**, situada na Rua Barão do Pirai, 432 – Centro – Pirai – RJ, CNPJ sob o nº 05.929.663/0001-99, para o custeio das despesas da equipe de Ginástica de Trampolim de Pirai, no Campeonato Brasileiro a ser realizado em Ouro Preto/MG, no período de 12 a 16 de julho de 2017.

**Art. 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 05 de junho de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

